



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

LEI Nº 1666, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

“DÁ DENOMINAÇÃO A GABINETES ODONTOLÓGICOS E ÁREA DE CONVIVÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE “WALTRUIDES BERNARDES PINTO”.

O povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominado de **“WALTRUIDES BERNARDES PINTO”**, o complexo odontológico recém construído, constituído de 2 (dois) gabinetes odontológicos e área de convivência, localizados na Unidade Básica de Saúde do município.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Aos 22 de outubro de 2019.


RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, <u>22/10/19</u> .	
Nome: <u>Rui Gomes Nogueira Ramos</u>	
Ass.: <u>Rui Gomes Nogueira Ramos</u>	Masp.: <u>783</u>

